



101

RESOLUÇÃO Nº 315, DE 26 DE MARÇO DE 1975

Aprova o Plano do Curso de Especialização de Engenheiro de Segurança do Trabalho.


O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o CONSELHO CENTRAL DE COORDENAÇÃO, em sua reunião de 26 de março do corrente ano, na forma do que dispõem os artigos 3º, da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, 21, alínea e, e 28, alínea q, do vigente Estatuto da mesma Universidade,

R E S O L V E :-

Art. 1º - Fica aprovado o plano do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, a que se refere o Processo nº 16.585/74, ministrado sob a responsabilidade do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim da Universidade, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 31 de março de 1975.


PROF. WALTER DE MOURA CANTÍDIO
REITOR